Contrato n. 122/2021 – CIA 0060114-87.2021.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 122/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA PIRES DE MIRANDA E CIA. LTDA. EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS,** portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 161.705.391-00, designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PIRES DE MIRANDA E CIA. LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 70.428.388/0001-01, sediada na Rua Manoel Gomes, 279 - Sala 01, Ponte Nova, em Várzea Grande-MT, CEP 78.115.030, neste ato representado pelo Sr. **ROSALVO PIRES DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade n. 0295610-1 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 327.442.771-34, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 160/2021 (CIA 0040904-50.2021.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 43/2021 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código DEB600A0

Contrato n. 122/2021 – CIA 0060114-87.2021.8.11.0000

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, e o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a **Cláusula Segunda (Vigência), no item 2.1.,** prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, **de 20/12/2022 a 19/12/2023 ou até o exaurimento do saldo contratual**, nos termos do artigo 65 §1º e inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 57, ambos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, **a Cláusula Terceira, no item 3.1.**, aditando positivamente o contrato, no valor de **R$ 30.000,00** (**trinta mil reais**) passando o valor global do Contrato para **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a partir da assinatura do Contrato, conforme o **PARECER CONTÁBIL MACIEL CONSULTORES/TJMT Nº 1.124/2022**, anexo ao movimento n. 62, que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Aditamento independentemente de transcrição e conforme resumo financeiro abaixo demonstrado:

RESUMO FINANCEIRO			
Valor Inicial do Contrato	R$	120.000,00	100%
1 º Termo Aditivo			
Valor do Aditivo Positivo	**R$**	**30.000,00**	**25%**
Total do Contrato Atualizado	R$	150.000,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COFFEE BREAK - Escola Superior da Magistratura - ESMAGIS	7500	R$ 20,00	R$ 150.000,00

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código DEB600A0

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2022.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

ROSALVO PIRES DE MIRANDA:32744277134
Assinado de forma digital por ROSALVO PIRES DE MIRANDA:32744277134
Dados: 2022.11.16 12:56:18 -03'00'

Senhor **ROSALVO PIRES DE MIRANDA**
Representante da Empresa PIRES DE MIRANDA E CIA. LTDA. EPP
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código DEB600A0